



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1053 DE 6 DE JULHO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 46.472,38 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
155	02.01.05.01.10.122.0012.28.2.066.3.1.90.04.00.00	102	18.497,55
267	02.01.07.02.04.129.0002.18.2.027.3.3.90.39.00.00	100	559,90
267	02.01.07.02.04.129.0002.18.2.027.3.3.90.39.00.00	100	4.739,68
267	02.01.07.02.04.129.0002.18.2.027.3.3.90.39.00.00	100	5.010,00
267	02.01.07.02.04.129.0002.18.2.027.3.3.90.39.00.00	100	5.207,42
386	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.1.90.04.00.00	102	10.053,58
388	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.1.90.13.00.00	102	2.404,25
TOTAL:			46.472,38

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
39	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.04.00.00	101	2.404,25
39	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.04.00.00	101	5.207,42
39	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.04.00.00	101	18.497,55
41	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.1.90.13.00.00	101	559,90
51	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.04.00.00	101	4.739,68
51	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.04.00.00	101	10.053,58
96	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.3.90.30.00.00	101	5.010,00
TOTAL:			46.472,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 6 de julho de 2020.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal